ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 167
do livro de Registro de Leis nº 36.
em 09 / 12 / 81
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 841/81

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 825/81, DE 14 DE AGOSTO DE 1.981.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No artigo 1º da Lei nº 825/81, de 14 de agosto de 1.981, onde se lê: "Carlos Marcelo Gonçalves Botelho e outros," leia-se: "Severino Gonçalves da Silva."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de S.Francisco, 09 de dezembro de 1981

EDSON PARAÍSO DA CUNHA
Prefeito Municipal